

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 03/2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 10:00hrs (onze horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) - Diego Bottai e Bruno Gonçalves (Analista Crédito”) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)**, **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** e **QUASAR DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ 31.506.482/0001-80)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora, nas seguintes Assembleias:

- i. Assembleia de Geral de Cotistas (AGC) do FIDC CALCARD, a ser realizada em 1ª convocação, no dia 09 de março de 2020, às 11:00 horas, e, em segunda convocação, no dia 16 de março de 2020, às 11:00 horas, a ser realizada na sede da Administradora, na R. Gomes de Carvalho, 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo-SP.
- ii. Assembleia de Geral de Cotistas (AGC) do FIDC F500PLUS, a ser realizada em 1ª convocação, no dia 28 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, e, em segunda convocação, no dia 04 de março de 2020, às 15:00 horas a ser realizada na sede da Administradora, na Av. das Américas, 3.434, bloco 7, sala 201, na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima o qual esclareceu a todos os presentes sobre as matérias que serão objeto de votação nas respectivas AGCs e sobre a relevância (ou não) da participação dos Fundos Quasar nas respectivas Assembleias, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas que: (i) a não participação da Gestora na AGC do FIDC CALCARD por se tratar de matéria não relevante; e (ii) a participação da Gestora na AGC do FIDC F500 PLUS para discutir e votar as alterações na estrutura do Fundo e nova remuneração proposta para os investidores.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FERNANDA FRANCO

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

CARLOS UEMA

DIEGO BOTTAI

BRUNO GONÇALVES

Reunião de Proxy Voting 03/2020 - 27 Fevereiro 2020

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Calcard	50.000	10.000	20,00%	09/03/2020	(I) a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de setembro de 2019; e (II) a autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.	Matéria não relevante (aprovação de demonstrações financeiras com parecer sem ressalvas emitido pela auditoria). Não participaremos da assembleia.
FIDC F500 Plus	298.968	59.791	20,00%	04/03/2020	(i) transformação do Fundo, de condomínio fechado para condomínio aberto; (ii) a consolidação do Regulamento, contemplando as alterações decorrentes da transformação do Fundo descrita no item (i) acima, dentre outras alterações, tais como, mas não se limitando a: (a) criação da definição de "Reserva para Pagamento de Resgate" em substituição à definição de "Reserva para pagamento de Amortização" e criação da definição de "Valor de Referência das Cotas Seniores"; (b) alteração do Capítulo Cinco do Regulamento, referente à sua política de investimento, com a inclusão do Artigo 5.1.1.1; (c) alteração dos fatores de risco previstos nos Artigos 7.1.3 e 7.1.6 do Regulamento; (d) inclusão de novo fator de risco no item (o) do Artigo 7.1.6 do Regulamento; (e) alterações no capítulo treze "Cotas, Emissão, Integralização e Resgate de Cotas do Fundo" para prever a nova estrutura de condomínio aberto e a forma de resgate das Cotas Seniores; (f) alteração do Capítulo Quatorze do Regulamento, o qual passa a se chamar "Valorização das Cotas"; e (g) inclusão dos eventos de avaliação nos itens (d) e (i) do Artigo 16.1, bem como exclusão do evento de avaliação anteriormente previsto no item (h) de tal Artigo; (iii) a realização da 2º (segunda) emissão de cotas seniores de emissão do Fundo ("Emissão" e "Cotas da 2º Emissão"), a serem objeto de oferta pública com dispensa de requisitos, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400" e "Oferta"); e (iv) autorização para a Administradora praticar todas as ações e tomar todas as medidas necessárias para o integral, tempestivo e fiel cumprimento das matérias elencadas acima.	Matérias e participação relevantes. Participaremos da Assembleia representando os Fundos Quasar Advantage, Quasar Advantage Plus e Quasar Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura, para discutir as alterações na estrutura do Fundo e nova remuneração proposta para os investidores.

